



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS:

GABINETE DO PREFEITO

	CÂMARA MUNICIPAL Dois Irmãos - RS PROTOCOLO Em: <u>01/04/2013</u> Hora: <u>14h21min</u> <u>P</u>
--	---

LEI Nº 3.510/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 27/03/13 A 28/06/13.	
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.302.0107.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE

3.3.1.90.34.00.00.00 Outras Despesas Pessoal Terceirizado c/ 1977.....R\$ 144.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:

02.01.04.122.0002.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.1.90.91.00.00.00 Sentenças Judiciais c/ 213..... R\$ 144.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

09.09.10.302.0107.2118 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE

3.3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica c/ 9960..... R\$ 50.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.1.90.91.00.00.00 Sentenças Judiciais c/ 213..... R\$ 50.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

09.09.10.302.0107.2224 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

3.3.1.90.34.00.00.00 Outras Despesas Pessoal Terceirizado c/ 9973....R\$ 250.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica c/ 9946....R\$ 100.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior a redução das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.1.90.91.00.00.00 Sentenças Judiciais c/ 213..... R\$ 6.000,00

03.01.04.122.0009.2009 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente c/ 306.....R\$ 14.000,00

04.01.04.123.0013.1005 AUXÍLIO FINANCEIRO AO CENTRO COMUNITÁRIO

3.4.4.50.42.00.00.00 Auxílios c/ 420..... R\$ 250.000,00

09.09.10.302.0107.2118 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE

3.3.1.91.13.03.00.00 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 9956..... R\$ 80.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE MARÇO DE 2013.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.